

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº007 de 13 de janeiro de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8106/2026
DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$272.475,00(duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 272.475,00(duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA EM SAÚDE

Manutenção das Atividades - Assistência Farmacêutica

10.301.41.2058.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 383 - Superávit R\$204.356,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Programa Ambulatorial de Feridas e Curativos

10.302.41.1081.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual de Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 381 - Superávit R\$68.119,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual de Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 381 - Superávit R\$68.119,00

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 383 - Superávit R\$204.356,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 13 de Janeiro de 2026.

luz sergio
claudio:75736535904

Assinado de forma digital por luz sergio claudio:75736535904
Dados: 2026.01.13 16:41:26 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8107/2026
DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$930.000,00(novecentos e trinta mil reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 930.000,00(novecentos e trinta mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos (CONRESOL)

18.541.57.2268.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$900.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.001 - SM DE GOVERNO

Manutenção da Frota da SM de Governo

4.122.45.2256.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção do sistema de Limpeza Pública

18.541.57.2109.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$900.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.001 - SM DE GOVERNO

Manutenção das Atividades da SM de Governo

4.122.45.2027.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$30.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 13 de Janeiro de 2026.

luz sergio
claudio:75736535904

Assinado de forma digital por luz sergio claudio:75736535904
Dados: 2026.01.13 16:44:18 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº007 de 13 de janeiro de 2026

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8108/2026.
De 13 de janeiro de 2026.

SÚMULA: "Destitui e Nomeia
Comissionados do Poder Executivo
Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 2.333/2026:

DECRETA

Art. 1º. Fica destituído de somente responder pelo cargo de Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social, do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Luciano de Oliveira**, matrícula n. 363.296, a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social, do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **José Carlos Szadkoski**, inscrito no CPF/MF sob o n. 283.091.469-49, portador da cédula de identidade n. 13.954.925-2 /SESP/PR, a partir de a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de janeiro de 2026.

luiz sergio
clauidino:75736535904
4

Assinado de forma digital por luiz sergio clauidino:75736535904
Data: 2026.01.13 16:35:08 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Laurita do Rocio Becker da Silva Hornelas	364.055 352.862	E.M. Profª Isabel C. S. Borges	Educação Especial	Manhã Tarde	31/12/2025
Joelize Aparecida Silva	352.944 364.061	E.M. Joaquim K. Matsumoto	Educação Especial	Tarde	31/12/2025
Lorena Antero do Carmo Santos	362.117	E.M. Joaquim K. Matsumoto	Educação Especial	Manhã	31/12/2025
Camila Laithyan Vesenick Kuss Roik	364.045	E.M. Marlene Barbosa	Educação Especial	Manhã PE	31/12/2025
Soeli Marques Verbanek	352.929	E.M. Nossa Srª de Fátima	Educação Especial	Manhã Tarde	31/12/2025
Esthefani Maize Gulich Vicente	352.171	E.M. Nossa Srª de Fátima	Educação Especial	Manhã Tarde	31/12/2025
Juliane Figueiro Gomes de Araujo	361.634	E.M. Profª Maryle Apª S. Ferri	Educação Especial	Manhã Tarde	31/12/2025
Francine Alves Rodrigues	364.402	E.M. Profª Maryle Apª S. Ferri	Educação Especial	Manhã Tarde P. E	31/12/2025
Francielle Cristina Santos de Oliveira Abreu	355.515	E.M. Profª Valdeineia dos Santos	Educação Especial	Manhã	31/12/2025
Elisa Cristina da Silva	362.635	E.M. São Francisco de Assis	Educação Especial	Manhã P. E	31/12/2025
Elisa Cristina da Silva	362.635	E.M. Profª Valdeineia dos Santos	Educação Especial	Tarde	31/12/2025
Cristiane Soares da Silva	355.859	E.M. Profª Valdeineia dos Santos	Educação Especial	Tarde	31/12/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 005/2026.
De 13 de janeiro de 2026.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos da função de Educação Especial, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 1.519/2026.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Destituição a partir de:
Bruna Beatriz da Silva	352.867 356.449	CMAEE	Educação Especial	Manhã Tarde	31/12/2025
Lurdes Gonçalves dos Santos Ramos	349.845 348.351	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	Manhã Tarde	31/12/2025
Renata Aparecida de Paula de Grande	358.107	E.M. Profª Anete Franco	Educação Especial	Tarde P. E	31/12/2025
Josiane das Virgens Porto	352.460	E.M. Arnaldo Busato	Educação Especial	Tarde	31/12/2025
Josiane Ribeiro	355.513 363.441	E.M. Arnaldo Busato	Educação Especial	Manhã Tarde	31/12/2025
Natanaela Ferreira de Oliveira de Souza	355.498	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio	Educação Especial	Manhã	31/12/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Terezinha de Fátima Alves da Luz	352.285	E.M. Santa Fé	Educação Especial	Manhã	31/12/2025
Fátima Niz da Silva	352.553	E.M. Santa Fé	Educação Especial	Manhã	31/12/2025
Felipe Alves de Moraes	362.558	E.M. Santa Fé	Educação Especial	Manhã	31/12/2025
Enir Terezinha Cavalheiro	220.301	E.M. São Francisco de Assis	Educação Especial	Tarde	31/12/2025
Bianca Mariana Sagarossa Lemes	363.958	E.M. Santa Maria	Educação Especial	Tarde	31/12/2025
Amanda Ramos	362.828	E.M. Santa Maria	Educação Especial	Manhã Tarde	31/12/2025
Rosimeire de Oliveira Luz	364.755	CMEI Profª Eronildes Camargo	Educação Especial	Manhã Tarde	31/12/2025
Fernanda Queiroz Ribeiro Frois	362.389	CMAEE	Educação Especial	Tarde	31/12/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de janeiro de 2026.

luiz sergio
clauidino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio clauidino:75736535904
Data: 2026.01.13 16:35:08 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº007 de 13 de janeiro de 2026

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2026/SMA
DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Exonera a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o servidor abaixo relacionado, conforme protocolo:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
89373/2025	363993	ANDERSON SANTANA DE SOUZA	ANALISTA DE SUPORTE	15/12/2025
024/2026	364053	MÔNICA SAEMI MORIKAWA	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	06/01/2026
85263/2025	362915	VITOR RIKELME DA SILVA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/11/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 6384-222-j4x-M41
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2026/SMA
DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Concessão de Licença Prêmio a servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados ;

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
89127/2025	352075	ANE JOICE DOS ANJOS	ENFERMEIRO	16/03/2026 À 14/04/2026 02/08/2027 À 31/08/2027 03/01/2028 À 02/02/2028	SMS
50015/2025	353740	HERALDO DE MEDEIROS HARO JUNIOR	ESTOQUISTA REPOSITOR	01/05/2026 À 31/05/2026 01/03/2027 À 31/03/2027 01/03/2028 À 31/03/2028	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - MDG-028-S02-GPN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024 - ID 4138

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA LTDA;

CNPJ: 28.390.929/0001-93;

OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme as condições e especificações previstas neste edital e demais documentações constantes em anexo";

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 013/2023;

PROTOCOLO: 81770/2025;

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução por 60 (sessenta) dias compreendendo o período de 26/12/2025 a 24/02/2026.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2025
Protocolo n.º 59565/2025 - Processo Administrativo n.º 268/2025
Tipo: Menor Preço por Item – Nova Data

OBJETO: Aquisição de veículo básico destinado à Secretaria Municipal de Saúde conforme as Resolução SESA 483/2024. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/01/2026 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 02/02/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO DELPASSO DE MORAES
Data: 13/01/2026 10:05:23-0300
Verifique em <https://validar.ic.gov.br>

Bruno Delpasso de Moraes
Pregociro

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº007 de 13 de janeiro de 2026

Página 4



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2025

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 004/2026, comunica a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 99/2025, cujo objeto é a **aquisição de tintas de sinalização viária Horizontal, tachas e tachões.**

A suspensão do certame decorre da necessidade de **retificação do edital.**

Informamos que o edital, será oportunamente republicado nas mesmas condições da divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, conforme previsto no Art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133/2021.

O edital e demais informações estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/c7j-Rm9flusl8HbuPqJEg==/consulta/70141/detalhe/10:66:2025_226_66

Fazenda Rio Grande/PR 13 de janeiro de 2026.

GISLAINE ERARDT Assinado de forma digital por GISLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
Dados: 2026.01.13 11:39:20-0300'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Portaria nº 004/2026



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PORTARIA Nº 01/2025 De 12 de janeiro de 2026.

Súmula: Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal Técnico e Substituto, Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato para atuarem no processo administrativo nº 001/2026, conforme específica.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Municipal nº 7483/2024, e em conformidade com a Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando o processo administrativo nº 001/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto contratação de capacitação e certificação profissional de seus dirigentes, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal Técnico:	Felipe Fadanni Teixeira	50000663
Fiscal Substituto:	Dionatan Matos dos Santos	20000762
Fiscal Administrativo:	Suzana Salete de Souza	50000664
Gestor do Contrato:	Adriano Savitras	50000672

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande-PR, 12 de janeiro de 2026.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.pr.gov.br - www.fazprev.pr.gov.br

1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ATO DE AUTORIZAÇÃO 01/2026 Protocolo 01/2026

Após as devidas justificativas e informações juntadas ao processo, **AUTORIZO** a contratação do CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CNPJ: 12.942.180/0001-00, entidade certificadora credenciada pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, por processo de dispensa de licitação, fundado na Lei 14.133/2021, para a prestação de Serviços de Certificação profissional em nível avançado compreendendo lote 1: Curso de Capacitação Profissional (CCP) em nível avançado, para fins de certificação de Servidor efetivo e Membros do Comitê de Investimentos, no valor total de **R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)**, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de Referência e autorizo a dispensa do contrato nos termos do art. 95, inciso I da Lei 14.133/2021.

Fazenda Rio Grande, na data da assinatura eletrônica.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Dados: 2026.01.13 11:39:20-0300'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO,
Diretor-Presidente do FAZPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 De 13 de Janeiro de 2026

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 7.600.000,00"

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1.891/2025, de 27 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 7.600.000,00 (Sete milhões e seiscentos mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações:

13 – FAZPREV			
01 – FAZPREV			
9.272.0013.2046 – MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – BENEFÍCIOS			
3190.01.00	551	Aposentadorias, Reserva Remuneradas e Reformas	R\$ 6.400.000,00
3190.03.00	551	Pensões do RPPS	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de anulação parcial do orçamento vigente, como segue:

13 – FAZPREV			
01 – FAZPREV			
9.272.0013.2046 – MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – BENEFÍCIOS			
3190.01.00	040	Aposentadorias, Reserva Remuneradas e Reformas	R\$ 6.400.000,00
3190.03.00	040	Pensões do RPPS	R\$ 1.200.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de Janeiro de 2026.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO nº 6496/2022

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº007 de 13 de janeiro de 2026

Página 5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 10 de Dezembro de 2025,

Considerando que violências / violações de direitos de crianças e adolescentes são temas que demandam atenção prioritária por parte deste CMDCA;

Considerando que o Trabalho Infantil é uma violação dos direitos humanos e pode ter consequências graves para as crianças e adolescentes, portanto é um tema que demanda atenção recorrente por parte da Rede de Proteção e deste CMDCA;

Considerando a reorganização das ações do PETI no município de Fazenda Rio Grande/PR;

RESOLVE

Art 1º – Aprovar a alteração "Comissão de Acompanhamento das Ações do PETI", no âmbito do CMDCA, como segue:

Nome	Instituição
Carla Daniela Miranda de Andrade	Não Governamental- CADI- Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral
Ulysses Lima da Silva	Não Governamental- CIEE- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
Valéria Maria Silva de Mello	Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social
Kiandra Fernanda Teles	Governamental- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 2º – A Comissão tem a finalidade de acompanhar e colaborar com a Equipe Técnica de Referência / Proteção Social Especial de Média Complexidade - na construção, implementação e monitoramento de Ações, Diagnósticos, Planos Municipais, Planos de Ação, Fluxos e Protocolos, Instrumentais, entre outros, reunindo-se conforme organização a ser definida entre os membros.

Art. 3º – Os integrantes da Comissão não serão remunerados para esta finalidade.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, em especial a resolução Nº 033/2025, publicada no DOE 109/2025.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CMDCA

Fazenda Rio Grande, 09 de Janeiro de 2026
Documento assinado digitalmente
gov.br ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS DE FARIA
Data: 09/01/2026 16:33:31-0100
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Angélica Silva dos Santos de Faria
Vice-Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

001/2026

Data
13/01/2026

NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com base no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 234, de 21 de junho de 2023, considerando que em vistoria(s) realizada(s) foi constatada violação ao preceito legal previsto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 234, de 21 de junho de 2023. E considerando que, após as tentativas infrutíferas de notificação direta do proprietário ou possuidor do imóvel, bem como através de correspondência com aviso de recebimento postal (AR), assim definidos nos incisos I e II desta Lei, **ficam os PROPRIETÁRIOS ou POSSUIDORES** abaixo identificados **NOTIFICADOS, através do Diário Oficial do Município**, conforme Notificações anexas.

Portanto, o(s) responsável(eis) do(s) imóvel(eis) sob inscrição(ões) imobiliária(s) abaixo descrita(s), terão o **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar do dia seguinte da data de publicação no Diário Oficial do Município, na forma do parágrafo único do artigo 4º da referida lei, para a **apresentação de recurso administrativo** através de protocolo específico, sob pena de preclusão.

Inscrição Imobiliária	Proprietário/Possuidor	Protocolo
023.040.0420.001	Luiz Alexandre Vianna Lima	71764/2025
023.040.0430.001	Luiz Alexandre Vianna Lima	71764/2025

Fica(m) também a(s) parte(s) NOTIFICADA(S) para realize(m) a limpeza do(s) terreno(s), sob pena de cobrança da taxa de serviço prevista nos artigos 8º, 9º e 10 da Lei Complementar Municipal 234/2023, sem prejuízo a aplicação da multa por descumprimento da legislação.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de JANEIRO de 2026.

ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE
Fiscal Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 157/2025

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 8103/2026

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº007 de 13 de janeiro de 2026

Página 6



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

370/2025

Data
14/11/2025



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

369/2025

Data
14/11/2025

PROPRIETÁRIO:	LUIZ ALEXANDRE VIANNA LIMA
CPF/CNPJ:	031.284.119-13
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA BIGUA N°2019

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
023.040.0430.001	71764/2025

Em decorrência da vistoria realizada em 10 de NOVEMBRO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar N° 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de NOVEMBRO de 2025.

ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE
Técnica Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Mátrícula 364293

PROPRIETÁRIO:	LUIZ ALEXANDRE VIANNA LIMA
CPF/CNPJ:	031.284.119-13
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA BIGUA N°2029

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
023.040.0420.001	71764/2025

Em decorrência da vistoria realizada em 10 de NOVEMBRO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar N° 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de NOVEMBRO de 2025.

ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE
Técnica Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Mátrícula 364293